



PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Sorocaba, 84 – Jardim Bela Vista – BOITUVA – SP
CEP:18550-000 FONE: (15) 3363-8640
SITE: www.boituva.sp.gov.br E-MAIL: educacao@boituva.sp.gov.br

PORTARIA Nº- 02/SME/2017
(Dispõe sobre a Contratação de Professor eventual)

A Secretaria de Educação, do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei Federal nº 9394/96 LDB, exige o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e oferta de 100% (cem por cento) das aulas previstas no calendário escolar e que durante o ano letivo surgem classes e aulas, em virtude de ausências de Professores, o que conduz à necessidade de contratação de professores não pertencentes à Rede Municipal de Ensino, na condição de professores eventuais, para o cumprimento das disposições do § 1º do Artigo 87 da Lei Complementar 2135/2011 que disciplina essa contratação temporária.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Poderão ser contratados professores eventuais, com fundamento da Lei Municipal nº 2.449/2014, para suprir eventuais faltas e outros afastamentos igual ou inferior a 30 (trinta) dias, em substituição a Professores PEB I e PEB II ou a Docentes admitidos em caráter temporário em regência de classe ou aula, bem como para ministrar aulas de recuperação e reforço.

§1º- O Professor Eventual receberá, como remuneração mensal, somente as horas efetivamente prestadas.

ARTIGO 2º- O contrato como Professor Eventual não poderá exceder à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas-aula semanais.

ARTIGO 3º- A atribuição da Unidade Sede, durante o ano letivo, far-se-à, pela Secretaria de Educação, exclusivamente aos candidatos cadastrados no Processo Seletivo 001/2017,(conforme estabelece § 3º do artigo 87 da Lei Complementar 2135/2011).

I- Professor I (Infantil e Fundamental I), para ministrar aulas na Educação Infantil, Anos Iniciais e Regular EJA.

II- Professor II, para ministrar aulas nos componentes curriculares nos anos finais do Ensino Fundamental II (Curso regular e EJA).

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 17 de abril de 2017.

Adriana Ghizzi Mariano
Secretária de Educação e Cultura
RG: 10.594.997-8

Publicada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura